



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº.203, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de junho de 2021, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
GLAUCIA DE OLIVEIRA MATTOS	02/5/2020 a 01/5/2021

Art.2º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de junho de 2021, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
WILMA DA GUIA FERREIRA	01/3/2020 a 28/02/2021

Art. 3º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de junho de 2021, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	02/6/2018 a 01/6/2019
EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS	02/8/2018 a 01/8/2019
FABIULA JAQUELINE PIRES	01/02/2020 a 31/3/2021
HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO	16/3/2020 a 15/3/2021
JESSICA RODRIGUES BEZERRA	20/4/2020 a 19/4/2021
KATHARINA STEPHANY LOCATELLI DOS SANTOS	02/4/2020 a 01/4/2021
KEILA POSSMOSER	5/10/2019 a 4/10/2020
LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	4/4/2020 a 3/4/2021
MARILENE PEREIRA DA SILVA	20/9/2019 a 18/9/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

RACHEL PEREIRA	01/3/2020 a 28/02/2021
ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA	19/9/2019 a 18/9/2020

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 30 de junho de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a aquisição de Relógio ponto Biométrico e bateria para relógio Ponto para a Escola Municipal Eliza K. Tomé.

Contratado: **A.J CANOFFRE & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 24.314.026/0001-72.**

Valor global: R\$ 2.777,00 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Federal 9.412/18.

Dispensa de Licitação: 39/2021, Processo Administrativo nº 090/2021 e Processo de Compra nº 084/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 29 de junho de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº.203, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de junho de 2021, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
GLAUCIA DE OLIVEIRA MATTOS	02/5/2020 a 01/5/2021

Art.2º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de junho de 2021, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
WILMA DA GUIA FERREIRA	01/3/2020 a 28/02/2021

Art. 3º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de junho de 2021, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	02/6/2018 a 01/6/2019
EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS	02/8/2018 a 01/8/2019
FABIULA JAQUELINE PIRES	01/02/2020 a 31/3/2021
HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO	16/3/2020 a 15/3/2021
JESSICA RODRIGUES BEZERRA	20/4/2020 a 19/4/2021
KATHARINA STEPHANY LOCATELLI DOS SANTOS	02/4/2020 a 01/4/2021
KEILA POSSMOSER	5/10/2019 a 4/10/2020
LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	4/4/2020 a 3/4/2021

MARILENE PEREIRA DA SILVA	20/9/2019 a 18/9/2020
RACHEL PEREIRA	01/3/2020 a 28/02/2021
ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA	19/9/2019 a 18/9/2020

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 30 de junho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Arquivamento de processo de Licenciamento Ambiental

1. PROJETO PROPOSTO:

Trata-se da análise do requerimento de Licença Prévia e Licença de Instalação do empreendimento Loteamento Residencial, sob o protocolo nº 3517/2020, de propriedade do senhor Claudécir Antônio Camozzato, CPF nº 524.757.949-68 e Anderson Zamo, CPF nº 020.574.959-30, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Florestal o s.r. Franco Leonardo Correia.

Após análise do projeto foi identificado que o esmo foge da competência do Município para licenciamento ambiental, conforme disposto na resolução CONSEMA nº 85/2014:

Tipologia	Unidade de medida	Porte	Potencial poluidor/Degrada
Loteamentos para fins residenciais ou comerciais.	Área total (ha)	≤ 10 Médio	Médio

Em 01 de fevereiro de 2021, foi enviado um e-mail para o Responsável Técnico, informando para que pudesse encaminhar o processo ao Órgão Estadual, que detém a competência para licenciar a atividade. Em visitas a Secretária, os proprietários também foram informados verbalmente sobre a incompetência do município para licenciamento da atividade, conforme o projeto apresentado.

E-mail enviado em 01/02/2021:

Prezado senhor (a)

Analisando o processo de licenciamento protocolado sob o número de protocolo 3517/2020, visando a Licença Ambiental para um Loteamento com fins Residenciais, identificamos que o Município de Campos de Júlio não possui competência para licenciar a atividade, já que esta ultrapassa o limite estabelecido pela Resolução 85/2014 do CONSEMA, conforme indicado a baixo:

Tipologia: Loteamento para fins residenciais ou comerciais

Unidade de medida: Área total (há)

Porte: ≤ 10

Potencial poluidor/degrada: Médio

Neste sentido, o processo de licenciamento deverá ser encaminhado ao Órgão Ambiental competente, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Qualquer dúvida estou à disposição,

Vagner Daniel Pinto

Analista de Meio Ambiente

Até a presente data, dia 28/06/2021, não havendo respostas, segue o processo para arquivamento, ficando à disposição caso o proprietário ou o Responsável Técnico queira retirá-lo para aproveitar o projeto e protocolar junto ao Órgão Ambiental Competente.